



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 080.005033/2015 (Origem)
080.000130/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971-[REDACTED] nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília/DF, CEP: 70632-300, telefone: [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representado por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, [REDACTED] casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 326.703-[REDACTED] na qualidade de Sócio-Gerente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 20/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos postos relacionados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital de Licitação

Júlio

[Handwritten signature]

Pregão Eletrônico nº 34/2014-SEDF e seus anexos, acostados às fls. 03-63, e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir do dia 01/07/2017 até 30/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor deste Termo Aditivo é de **RS 49.081.603,80 (quarenta e nove milhões, oitenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)**, está consignado na Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016 (LOA 2017), é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695 de 03/08/2016 (LDO 2017) e com a Lei nº 5.602, de 30/12/2015 (PPA 2016-2019), sendo que o valor de **RS 24.540.801,90 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e noventa centavos)** será para fazer face às despesas do exercício de 2017, e o valor de **24.540.801,90 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e noventa centavos)** deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2014-SEDF e seus anexos, acostados às fls. 03-63.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF e 18903-FUNDEB

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.361.6221.2389.0002;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Notas de Empenho iniciais: **2017NE00394**, no valor de **RS 3.272.106,92 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos)**, e **2017NE03407**, no valor de **RS 818.026,73 (oitocentos e dezoito mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, emitidas em 27/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, perfazendo o total de **RS 4.090.133,65 (quatro milhões, noventa mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, que corresponde à **R\$ 2.454.080,19 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e dezenove centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme Edital do Pregão Eletrônico 34/2014, e conforme especifica o art. 56, parágrafo primeiro, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 30 de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Julio Gregorio Filho
JULIO GREGÓRIO FILHO

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Secretário

Pela CONTRATADA:

Ricardo Lopes Augusto
RICARDO LOPES AUGUSTO

Confederal Vigilância e Transportes de Valores LTDA
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1. *Samirany de Souza*
Nome: *Samirany de Souza*
CPF: *873.421*

2. *Angela de Oliveira Pereira*
Nome: *Angela de Oliveira Pereira*
CPF: *24.8491*